



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1609

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1609

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.099, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. DETERMINAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guararapes a abertura de Processo Seletivo para **contratação em caráter temporário de 01 (um) Soldador Eletricista**, nos termos do Processo Seletivo nº 004/2023, e do inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017.

2. DESIGNAR o senhor **Luiz Eduardo Araújo**, Chefe da Seção de Serviços Diversos, o senhor **Edilson Pereira dos Santos**, Chefe da Seção de Mecânica da Frota, e o senhor **Eufrásio Pereira da Rocha**, Ajudante de Serviços Diversos, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para a realização do processo seletivo mencionado nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023 Contratação Temporária - Soldador Eletricista

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, torna público que estará recebendo nos dias 29/08 a 01/09/2023, "currículo vitae" para contratação temporária nos termos da Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017 e Portaria nº 9.099, de 28 de agosto de 2023, de 01 Soldador Eletricista, nas seguintes condições:

- Salário mensal: R\$ 2.630,04
- Jornada de trabalho: 44 h/semanais
- Vigência do contrato: aproximadamente 02 meses,

enquanto o concurso está em andamento e o titular estiver afastado

- Regime: especial
- Requisito: Ensino fundamental incompleto, conhecimento específico na área.

1- Da contratação

Só poderá ser contratado, o interessado que comprovar os requisitos abaixo no ato da contratação:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares (no caso de ser do sexo masculino)
- d) Ter boa conduta;
- e) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- f) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

2- Das atribuições

- a) Solda peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos;
- b) Examina as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes para organizar o roteiro do trabalho, prepara as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter uma soldagem perfeita;
- c) Seleciona o tipo de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções, para garantir a segurança da soldagem;
- d) Solda as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem de chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo da soldagem, conforme o equipamento escolhido, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos;
- e) Efetua o acabamento à peça, limando-a, esmerilando-a ou lixando-a;
- f) Marca as peças e corta-as, utilizando equipamento oxicortador;
- g) Determinar a necessidade de pré-aquecimento aos materiais, analisando o grau de acabamento, tipo de metal de base, para evitar a formação de uma parte fragilizada ou deformações;
- h) Armazena eletrodos em estufas, na temperatura e tempo de permanência adequadas, usando sua melhor conservação;
- i) Executa outras atividades correlatas a função determinadas pelo superior imediato.

3- Das inscrições

Os interessados deverão protocolar o currículo na Seção de Gestão Documental e de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565 - Bairro Centro, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nos dias 29/08/2023 a 01/09/2023.

4- Da avaliação

A prova prática será no almoxarifado localizada na R. Mário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1609

Página 3 de 3

Rolin Telles, nº 674 no dia 05/09/2023 as 16 horas a qual será avaliada pela comissão designada através da Portaria nº 9.099 de 28/08/2023, levando em consideração o melhor aproveitamento das atividades propostas.

Caso haja empate na contagem de tempo de serviço, será utilizado para critério de desempate:

- a) Maior idade,
- b) Casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado,
- c) Maior número de filhos.

5- Do resultado

No dia 06/09/2023, às 08 horas, a Comissão anexará no mural do Departamento de Serviços Municipais o resultado do processo seletivo para ciência dos interessados, devendo o primeiro classificado iniciar suas atividades no dia 11/09/2023.

O presente processo seletivo vigorará pelo prazo de 12 meses.

Guararapes, 25 de agosto de 2023

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

.....